

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 126 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o recurso apresentado contra decisão de indeferimento do Curso Administração e Gestão Estratégica da Justiça Federal, realizado pela Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Emagis.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Instrução Normativa Enfam n. 8/2015, a decisão do Conselho Superior proferida na reunião ordinária realizada em 12 de junho de 2017, e o contido nos Processos SEI n. 022822/2016 e SISFAM n. 2016112,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o credenciamento do "**Curso Administração e Gestão Estratégica da Justiça Federal**", solicitado pela Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Emagis, com carga horária total de 15 (quinze) horas-aula, com fundamento no § 1º do art. 10 e no inciso I do art. 8º, ambos da Instrução Normativa Enfam n. 8/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA